PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.189 de 24 de Maio de 1.973

" Dispõe sobre abertura de Crédito AAdicional, nos têrmos d do Item I, Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de / Março de 1.964".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por Lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º / da Lei Municipal nº 925 de 24 de Maio de 1.973, combinado como Artigo 42 da Lei Federla nº / 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito Adicional, até a importância de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento / analítico da despesa:

Secretaria

4.0.0.0.02- Despesas de Capital
4.1.0.0.02- Investimentos
4.1.4.0.02- Material Permanente
02- Móveis, máquinas, aparelhos e utensilios em Geral.....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Setor de Tributação

4.0.0.0.11- Despesas de Capital
4.1.0.0.11- Investimentos
4.1.4.0.11- Material Permanente
01- Móveis, máquinas, aparelhos e utensilios em geral.....Cr$ 1.500,00

Contabilidade

4.0.0.0.16- Despesas de Capital
4.1.0.0.16- Investimentos
4.1.4.0.16- Material de Consumo
01- Móveis, máquinas e aparehos, utensilios em geral.....Cr$ 1.500,00

Segue Fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

Cont..... DECRETO Nº 1.189 de 24 de Maio de 1.973

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Secundário e Normal

3.0.0.0.62- Despesas Correntes
3.1.0.0.62- Despesas de Custeio
3.1.3.0.62- Serviços de Terceiros
02- Transportes de Alunos..... Cr$ 2.000,00
F.P.M..... Cr$ 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Água e Esgotos

3.0.0.0.91- Despesas Correntes
3.1.0.0.91- Despesas de Custeio
3.1.2.0.91- Material de Consumo
02- Material de reforma, limpeza, conservação e higiene..... Cr$ 3.000,00

Mercados, Feiras e Matadouros

4.0.0.0.96- Despesas de Capital
4.1.0.0.96- Investimentos
4.1.4.0.96- Material Permanente
01- Ferramentas e utensilios... Cr$ 1.500,00
Soma..... Cr$13.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos do "excesso de arrecadação, a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Maio de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário